

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 131/2019

São Roque, 6 de fevereiro de 2019.

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de providenciar que seja colocado CEP na via públicas da Restinga Verde, Lei nº 4853/2018. (Em anexo a respectiva Lei que a denomina)

Tal solicitação se deve ao fato da referida via já ter sua denominação reconhecida através da respectiva lei e ainda não possui CEP, motivo pelo qual este Vereador solicita providências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador



Ao  
Ilustríssimo Senhor  
**Responsável pelo GECAR/DR/SPI**  
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905

PROTOCOLO Nº CETSUR 06/02/2019 - 11:58 938/2019

  
Carolina de Carvalho Godoy  
Coordenadora Técnica Legislativa  
07.02



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.853**

**De 24 de setembro de 2018**

PROJETO DE LEI Nº 070/18-L

De 28 de agosto de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.850 de 17/09/2018

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de "Rua dos Eucaliptos da Restinga" à via pública localizada no Loteamento Restinga Verde.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DOS EUCALIPTOS DA RESTINGA" a via pública com início na Rua 01, lado esquerdo, distante 45mts da esquina com a Estrada Turística do Morro do Saboó e término na Rua 07- Loteamento Restinga Verde, e conta com 1.580m de extensão e 9m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/09/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 24 de setembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária de 17/09/2018**

/mgsm.-